

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇOS NR 08/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: JMAJ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

End.: Rua Gaspare, 1273, Loteamento Cruzeiro do Sul, Jaguariúna-SP

CEP: 13820-000

CNPJ: 09.240.133/0002-90

Preposto indicado pela Contratada: Luiz Cláudio Cordeiro

E-mail: agendamento.lombardijaguariuna@grupoandreta.com.br

Telefone: (19) 3837-8400

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta, Protocolo 020-91/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6º Serviço - Manutenção Preventiva Veículo Amarok VW CS 4X4 CD Placa FJR-2610 modelo 2014, recomendado pelo fabricante. Efetuar as trocas dos itens conforme Termo de Referência.	1	3.800,00	3.800,00
2	Troca dos pneus Veículo Amarok VW CS 4X4 CD Placa FJR-2610 modelo 2014, recomendado pelo fabricante. ----- Troca dos 4 pneus com as seguintes medidas: 245/70 R16 Alinhamento Balanceamento	1	3.800,00	3.800,00
			TOTAL	R\$ 7.600,00

1. OBJETO

Contratação de oficina mecânica para prestação do sexto serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Amarok VW CS 4X4 CD, adquirido pela FJPO, **conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;
- 2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;
- 2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues/executados na concessionária Volkswagen, localizada na Rua Gáspere, 1273 - Cruzeiro do Sul - Jaguariúna – SP CEP 13820-000.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias corridos após a autorização da FJPO.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 10 (dez) dias.

6. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscientos reais)**.

7. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. PENALIDADES

9.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

9.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

9.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

10. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 16/03/2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

01. OBJETO

1. - Contratação de oficina mecânica para prestação do sexto serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Amarok VW CS 4X4 CD, adquirido pela FJPO.

02. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.2 – Todos os serviços requeridos estão elencados nos quadros abaixo:

LOTE 1

DESCRIÇÃO:

6º Serviço - Manutenção Preventiva

Veículo Amarok VW CS 4X4 CD Placa FJR-2610 modelo 2014, recomendado pelo fabricante.

Efetuar as trocas dos seguintes itens abaixo:

Correia dentada, filtro de combustível, Óleo do motor, filtro do óleo com junta e bujão de escoamento com anel de vedação, correia poly-v e o e filtro de poeira e pólen.

- Airbags: examinar visualmente quanto a danos.
- Amortecedores: verificar quanto à fixação e vazamentos.
- Barras de direção: verificar ponteiros de articulação e o estado das coifas de proteção.
- Bateria: verificar.
- Carroceria e pintura: verificar quanto a danos, inclusive a proteção inferior da carroceria.
- Direção hidráulica: verificar o nível do fluido.
- Eixos: verificar articulações homocinéticas (internas e externas), fixações, folgas e também quanto a danos e vazamentos nas coifas de proteção.
- Espelhos retrovisores: verificar o funcionamento, o estado e a fixação.
- Extintor de incêndio: verificar a fixação, a carga e a data de validade.
- Farol: regular o fecho.
- Farol de conversão: verificar o funcionamento.
- Fecho da tampa do compartimento de carga: limpar, verificar a fixação e lubrificar.
- Filtro de ar: limpar o alojamento e trocar o elemento filtrante.
- Freios: verificar o desgaste das pastilhas, discos e lonas.
- Freios: verificar o nível do reservatório e examinar quanto a danos e vazamentos.
- Iluminação externa (dianteira e traseira): verificar o funcionamento.
- Iluminação interna (habitáculo, porta-luvas, acendedor de cigarro, tomadas e luzes de controle): verificar o funcionamento.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- Indicador do intervalo de serviço: zerar.
- Lavadores do para-brisa: reabastecer o reservatório e regular o jato de água dos ejetores.
- Limitador das portas: lubrificar.
- Limpadores do para-brisa: verificar o funcionamento e ajustar a posição de repouso das palhetas.
- Líquido de arrefecimento do motor: verificar o nível e reabastecer quando necessário, corrigindo a proporção do aditivo.
- Motor e componentes no compartimento do motor: examinar visualmente quanto a danos e vazamentos.
- Motor e componentes no compartimento do motor por baixo, transmissão, acionamento do eixo e coifas de proteção das articulações: examinar visualmente quanto a danos e vazamentos.
- Painel de instrumentos: verificar o funcionamento de todos os itens.
- Para-brisa: verificar quanto a danos.
- Pneus, inclusive da roda de emergência: verificar o estado e a pressão.
- Registrar a data e a quilometragem do próximo serviço a partir da comprovação dos serviços e também na etiqueta adesiva que poderá ser afixada no para-brisa.
- Sistema de acionamento dos vidros: verificar o funcionamento.
- Sistema de autodiagnóstico: efetuar leitura da memória de falhas.
- Sistema de escapamento: verificar visualmente quanto a danos e vazamentos e quanto a correta fixação.
- Teste de rodagem: realizar

Lote 2

DESCRIÇÃO: Troca dos pneus

Veículo Amarok VW CS 4X4 CD Placa FJR-2610 modelo 2014, recomendado pelo fabricante.

- Troca dos 4 pneus com as seguintes medidas: 245/70 R16
- Alinhamento
- Balanceamento

2.3 O veículo deverá ser revisado em uma oficina mecânica no município de Campinas ou cidades da RMC.

2.4 Custos adicionais deverão ser previamente comunicados e aprovados pela FJPO, submetendo-se a todos os trâmites legais e necessários.

3. DA GARANTIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3.1 A empresa fornecedora deverá reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. DOS PRAZOS

4.1 Todos os serviços deverão ser executados em até 03 (TRÊS) dias corridos após a autorização da FJPO.

5. Da forma de pagamento

5.1 O pagamento será realizado em 30 dias do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo no período de 10 (dez) dias.

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: JMAJ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 08/2018

OBJETO: Contratação de oficina mecânica para prestação do sexto serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Amarok VW CS 4X4 CD, adquirido pela FJPO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934 e-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16/03/2018